



LEI Nº 832/93 - 01 de julho de 1993.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 2.300.000,000, (Dois Bilhões e Trezentos Milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01010012 .01-pagamento de remuneração dos vereadores 150.000.000,00
- 3111 .00-vencimentos e Vantagens Fixas 150.000.000,00

20.1-GABINETE DO PREFEITO

- 03070202 .04-manutenção das atividades do Departamento 120.000.000,00
- 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 120.000.000,00

20.2- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212 .11-pagamento de obrigações patronais ..... 80.000.000,00
- 3113 .00-obrigações patronais..... 80.000.000,00
- 03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento 100.000.000,00
- 3132 .00-outros serviços e encargos..... 100.000.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- 03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento 50.000.000,00
- 3120 .00-material de consumo.....15.000.000,00
- 3132 .00-outros serviços e encargos..... 35.000.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 08492521 .22-aquisição de 01 (um) veículo p/Deptº..... 600.000.000,00
- 4120 .00-equipamentos e Material permanente 600.000.000,00
- 08411901 .15-construção e ampliação de escolas..... 300.000.000,00
- 4110 .00-obras e instalações .....300.000.000,00
- 08421881 .17-recuperação de escolas..... 100.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

*Câmara Municipal do Exu*

CGC 11474947/0001-50

4110	.00- obras e instalações.....	100.000.000,00
20.5- <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
15844862	.28- contribuição para o PASEP.....	50.000.000,00
3280	.00- cont. p/ o PASEP.....	50.000.000,00
15814862	.26- <u>PROJETO NOSSA GENTE</u> (Assistência a carentes)	400.000.000,00
3259	.00- outras transf. a pessoas.....	400.000.000,00
20.6 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
10583232	.29- manutenção das atividades do Departamento	100.000.000,00
3120	.00- material de consumo.....	100.000.000,00
10603272	.31- manutenção das Atv. da Iluminação Pública	150.000.000,00
3132	.00- outros serviços e encargos....	150.000.000,00
10603252	.30- manutenção das Atv. da limpeza pública.....	100.000.000,00
3131	.00- remuneração de serviços pessoais	100.000.000,00
		total geral.....2.300.000.000,00

Art 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU, 01 de julho de 1993.

*Antonio Saraiva Albuquerque*  
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P r e s i d e n t e

*Elizeu Saraiva da Cruz*  
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ 1º S e c r e t á r i o

*Mª do Socorro Saraiva Peixoto Sobreira*  
Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º S e c r e t á r i a.